

# A Bolívia e a Petrobras

VALESCA RAIZER BORGES MOSCHEN

**N**a semana que passou, especialmente nos dois dias em que Evo Morales, presidente da Bolívia, roubou a cena da 47 Reunião do Banco Interamericano (BID) realizada em Belo Horizonte, foi possível observar o intenso desconforto entre a Petrobras e o Estado Boliviano, quanto ao debate sobre a alteração das regras bolivianas de investimentos estrangeiros no setor de hidrocarbonetos.

Os novos paradigmas da referida legislação passam pela transformação do Estado Boliviano, que após a utilização dos instrumentos de desenvolvimento econômico proclamados pelo processo de globalização econômica, especialmente, da descentração e desconcentração estatal, resolve estabelecer novas pautas de atuação direta do Estado no seu principal setor receptor de investimento estrangeiro, o de gás.

A negociação da regulamentação da legislação de hidrocarbonetos por parte do legislativo boliviano, parece indicar duas alternativas: a de nacionalização das empresas privadas que exercem atividades de exploração econômica do mencionado setor energético e, outra, tendo como base a legislação chinesa, a que proclama a necessidade de parcerias (joint ventures mistas) entre o capital estatal e o capital estrangeiro.

No centro do debate dois são os temas apresentados como conflitantes: de um lado, o princípio fundamental proclamado pela ONU em sua Resolução n. 1804 (AGNU 1962), relativo à soberania dos Estados frente aos seus recursos na-

turais; e, de outro, o princípio, também fundamental, o relativo a proteção da propriedade privada estrangeira.

Nas regulamentações bilaterais, regionais e multilaterais sobre a matéria de investimentos estrangeiros, as obrigações angulares da cooperação entre os Estados nacionais foram baseadas na isonomia de tratamento e na não estatização ou nacionalização dos investimentos estrangeiros, aclamando, assim, um mínimo de segurança jurídica para o investidor.

Com o caso boliviano, a necessidade de coordenação dos interesses soberanos sobre os recursos naturais e de proteção e fomento de investimentos estrangeiros volta a ser pauta das relações econômicas internacionais.

O desafio reside no imperativo concreto de se alterar o tratamento dado ao capital estrangeiro na exploração de recursos minerais, sem conflitar com os interesses e direitos dos investidores frente as suas inversões.

Roga-se que o Estado Boliviano, na regulamentação da exploração de seus recursos naturais, consiga harmonizar o exercício soberano da exploração de seus recursos naturais com a proteção dos investimentos estrangeiros, a partir do respeito do direito internacional, contribuindo desta forma não apenas para a evolução de sua democratização, como também, com a da própria evolução e democratização do direito internacional.

**Valesca Raizer Borges Moschen** é doutora em Direito Internacional e professora de mestrado na Ufes